

Ao Crea-DF
AJU-COB

Encaminhamos o processo nº 100350/2022, com referência ao Auto de Infração nº 0152SSP2022DP, para cobrança do valor da multa.

Brasília, 20 de março de 2024.

De acordo,



Documento assinado eletronicamente por Wilson Lang, SFT, em 20/03/2024, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Wilson Lang
SFT

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sítio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº Notificação/Auto de infração nº: 0152SSP2022DP

Destinatário: STRUCK CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA

Endereço: Área Especial Lado Leste lote 24/25 Bloco B Sala 414 Cond. Resid. Orion Mall, 414, Setor Central (Gama), 72405135, Brasília, DF

E-mail: struckseguranca@gmail.com